



Diário Oficial Eletrônico

Município de Marliéria – MG

Marliéria, 11 de Dezembro de 2018 – Diário Oficial Eletrônico
ANO VI/ Nº 173 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

MUNICÍPIO DE MARLIÉRIA
ESTADO DE MINAS GERAIS

ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2018

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº.: 000060/ 2018

MODALIDADE: Pregão

OBJETO DA LICITAÇÃO: 2018 Alimentação Prato Feito e Lanches

Aos 11/12/2018, às 08h, reuniu-se a Pregoeira Oficial, Sra. ANDRÉA APARECIDA QUINTÃO, deste Órgão e membros da Equipe de Apoio, GERSON QUINTÃO ARAÚJO, PEDRO HENRIQUE PINHEIRO GOMES e LÚCIA MARIA DA SILVA CASTRO, designados pelo Prefeito Municipal, através da Portaria nº 00151/2018, de 14/05/2018, para, em atendimento às disposições contidas na Lei 10.520/2002, realizar os procedimentos relativos ao Pregão Presencial nº 35/2018, referente ao Processo nº 60/2018. Objeto: contratação de empresa especializada em fornecimento de lanches e alimentação na modalidade de Prato Feito que serão oferecidos diariamente aos servidores da Prefeitura, autoridades quando da realização de eventos e reuniões organizadas pela Instituição. Em conformidade com as disposições contidas no Edital, a Pregoeira abriu a sessão pública e efetuou o credenciamento das interessadas, as empresas **LOURDES DA SILVA OLIVEIRA ANDRADE – MEI**, CNPJ: 30.330.449/0001-89; **ERALDO APARECIDO ALVES - ME**, CNPJ: 13.227.008/0001-37; **COR MARIA BARROS CASTRO - MEI**, CNPJ: 27.507.708/0001-90; **MARIA FERREIRA NUNES – MEI**, CNPJ: 14.251.831/0001-40; e a empresa **WEBERSON HENRIQUE DE PAULA - MEI**, CNPJ: 28.166.448/0001-07. Procedeu-se à abertura dos envelopes com as propostas e ao lançamento dos preços apresentados pelas respectivas licitantes. Após, foi iniciada a fase de lances. Depois de verificada a regularidade da documentação das licitantes, as mesmas foram declaradas vencedoras dos respectivos itens de acordo com a tabela abaixo. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão cuja ata foi lavrada e assinada pela Pregoeira Oficial, Equipe de Apoio e a quem mais desejar.

VENCEDORES DOS LANCES	ITEM	Valor Unitário
WEBERSON HENRIQUE DE PAULA - MEI	00001	12,50
ERALDO APARECIDO ALVES	00002	15,00
ERALDO APARECIDO ALVES	00003	10,20
ERALDO APARECIDO ALVES	00004	21,00
ERALDO APARECIDO ALVES	00005	24,00
ERALDO APARECIDO ALVES	00006	11,00
ERALDO APARECIDO ALVES	00007	3,50
ERALDO APARECIDO ALVES	00008	0,75
ERALDO APARECIDO ALVES	00009	37,50
ERALDO APARECIDO ALVES	00010	37,00



Diário Oficial Eletrônico

Município de Marliéria – MG

Marliéria, 11 de Dezembro de 2018 – Diário Oficial Eletrônico
ANO VI/ Nº 173 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

ERALDO APARECIDO ALVES	00011	4,80
ERALDO APARECIDO ALVES	00012	21,00
ERALDO APARECIDO ALVES	00013	18,00
ERALDO APARECIDO ALVES	00014	4,70
ERALDO APARECIDO ALVES	00015	22,00
ERALDO APARECIDO ALVES	00016	0,60
ERALDO APARECIDO ALVES	00017	0,55
MARIA FERREIRA NUNES	00018	14,00
COR MARIA BARROS CASTRO - MEI	00019	17,00
COR MARIA BARROS CASTRO - MEI	00020	6,80
COR MARIA BARROS CASTRO - MEI	00021	15,00
COR MARIA BARROS CASTRO - MEI	00022	13,50
LOURDES DA SILVA OLIVEIRA ANDRADE - MEI	00023	25,00
COR MARIA BARROS CASTRO - MEI	00024	3,20
COR MARIA BARROS CASTRO - MEI	00025	0,38
LOURDES DA SILVA OLIVEIRA ANDRADE - MEI	00026	45,00
LOURDES DA SILVA OLIVEIRA ANDRADE - MEI	00027	44,00
LOURDES DA SILVA OLIVEIRA ANDRADE - MEI	00028	4,00
LOURDES DA SILVA OLIVEIRA ANDRADE - MEI	00029	16,20
COR MARIA BARROS CASTRO - MEI	00030	16,00
LOURDES DA SILVA OLIVEIRA ANDRADE - MEI	00031	3,20
LOURDES DA SILVA OLIVEIRA ANDRADE - MEI	00032	25,00
LOURDES DA SILVA OLIVEIRA ANDRADE - MEI	00033	0,54
LOURDES DA SILVA OLIVEIRA ANDRADE - MEI	00034	0,44

Participantes:

C U C	CNPJ / CNPF	Nome / Razão Social	Representante
022829	27.507.708/0001-90	COR MARIA BARROS CASTRO - MEI	_____
001647	13.227.008/0001-37	ERALDO APARECIDO ALVES	_____
023371	30.330.449/0001-89	LOURDES DA SILVA OLIVEIRA ANDRADE - MEI	_____
001815	14.251.831/0001-40	MARIA FERREIRA NUNES	_____
022841	28.166.448/0001-07	WEBERSON HENRIQUE DE PAULA - MEI	_____

Comissão de Licitação:

ANDRÉA APARECIDA QUINTÃO
058.224.206-13
Pregoeira

GERSON QUINTÃO ARAÚJO
565.833.976-68
Membro / Equipe de Apoio

PEDRO HENRIQUE PINHEIRO GOMES
078.703.426-61
Membro / Equipe de Apoio

LÚCIA MARIA DA SILVA CASTRO
001.670.546-78
Membro / Equipe de Apoio



Diário Oficial Eletrônico

Município de Marliéria – MG

Marliéria, 11 de Dezembro de 2018 – Diário Oficial Eletrônico
ANO VI/ Nº 173 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

DECRETO N.º 160, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018.

FIXA CALENDÁRIO PARA O ANO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Marliéria, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo artigo 81, inciso IX da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado Feriado e Ponto Facultativo conforme calendário do ano de 2019 para os servidores desta Prefeitura:

MÊS	DIA	FERIADO
Janeiro	1º – (terça-feira)	Confraternização Universal – Feriado Nacional
Março	04 – (segunda-feira)	Ponto Facultativo
	05 – (terça-feira)	Carnaval – Ponto Facultativo
	06 – (quarta-feira)	Cinzas – Feriado Municipal
Abril	19 – (sexta-feira)	Paixão de Cristo – Feriado Municipal
	21 – (domingo)	Tiradentes – Feriado Nacional
Maiο	1º – (quarta-feira)	Dia do Trabalho – Feriado Nacional
Junho	20 – (quinta-feira)	Corpus Christi – Feriado Municipal
	21 – (sexta-feira)	Ponto Facultativo
Agosto	15 – (quinta-feira)	Assunção de Nossa Senhora – Ponto Facultativo
	16 – (sexta-feira)	Ponto Facultativo
Setembro	07 – (sábado)	Independência do Brasil – Feriado Nacional
	15 – (domingo)	Nossa Senhora das Dores – Feriado Municipal
Outubro	28 – (segunda)	Dia do Servidor Público – Ponto Facultativo
	12 – (sábado)	Nossa Senhora Aparecida – Feriado Nacional
Novembro	02 – (sábado)	Finados – Feriado Nacional
	15 – (sexta-feira)	Proclamação da República – Feriado Nacional
Dezembro	12 – (quinta-feira)	Aniversário da Cidade – Ponto Facultativo
	13 – (sexta-feira)	Ponto Facultativo
	24 – (terça-feira)	Ponto Facultativo
	25 – (quarta-feira)	Natal – Feriado Nacional

Parágrafo único. O disposto no que se refere a Ponto Facultativo não se aplica aos servidores da Educação e aos vinculados à prestação de serviços públicos essenciais, a saber: limpeza urbana, transporte, saúde, vigilância e ETA.



Diário Oficial Eletrônico

Município de Marliéria – MG

Marliéria, 11 de Dezembro de 2018 – Diário Oficial Eletrônico
ANO VI/ Nº 173 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entrará em vigor em 01 de janeiro de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Marliéria, 11 de dezembro de 2018.

GERALDO MAGELA BORGES DE CASTRO
PREFEITO MUNICIPAL